

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.072/2023

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO DE PESAS	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591110-FCE	11.334.0 5.1 190	4.5.90.66	1.500.1		1.420.00,00
	SUB-TOTAL				1.420.000,00
610002-SEINFRA	16.482.0009.12210	3.3.90.39	1.500.1	1.420.000,00	
	SUB-TOTAL			1.420.000,00	
	TOTAL GERAL			1.420.000,00	1.420.000,00

DECRETO Nº 37.073 de 21 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.073/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.35	1.500.1		169.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				669.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1	3.000.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	
600002-SEDUR	15.451.0008.216000	4.4.90.52	1.500.1		2.331.000,00
	SUB-TOTAL				2.331.000,00
	TOTAL GERAL			3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.074 de 20 de junho de 2023

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e o Quadro de Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021, e Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;

II - Unidades Administrativas:

- Gabinete do Secretário:
 - Subsecretaria:
 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
 - Unidade de Inovação Digital em Saúde.
 - Assessoria Especial de Gabinete;
 - Assessoria Técnica:
 - Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde.
 - Assessoria de Articulação Institucional:
 - Unidade de Articulação com os Distritos (08);
 - Unidade de Apoio Institucional.
 - Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão:
 - Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa:
 - Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada.
 - Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos.
 - Coordenadoria Administrativa:
 - Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
 - Setor de Contratos;
 - Setor de Convênios;
 - Setor de Controle de Contas.
 - Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
 - Setor de Atendimento e Documentação;
 - Setor de Serviços Gerais;
 - Setor de Apoio Administrativo.
 - Subcoordenadoria de Suprimentos:
 - Setor de Compras e Registro de Preços.
 - Subcoordenadoria de Logística;

- 1.7.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
1.7.5.1. Setor de Controle de Materiais.
- 1.8. Gerência Executiva de Infraestrutura:
1.8.1. Subgerência de Obras e Reformas:
1.8.1.1. Setor de Criação e Programação Visual.
- 1.9. Gerência Executiva de Manutenção:
1.9.1. Subgerência de Manutenção da Rede;
1.9.2. Unidade de Apoio Administrativo.
- 1.10. Setor de Apoio ao Gabinete.
2. Chefia de Gabinete.
3. Ouvidoria.
4. Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde:
4.1. Assessoria de Planejamento:
4.1.1. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação;
4.1.2. Unidade Técnica de Projetos;
4.1.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Programação.
4.2. Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde:
4.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde;
4.2.2. Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde.
4.3. Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública:
4.3.1. Unidade de Educação Digital;
4.3.2. Unidade de Integração Ensino-Serviço;
4.3.3. Unidade de Educação na Saúde;
4.3.4. Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica.
4.4. Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde.
4.5. Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede:
4.5.1. Unidade de Monitoramento de Lotação de Pessoas;
4.5.2. Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede.
4.6. Ouvidoria em Saúde.
4.7. Gerência Executiva de Gestão de Pessoas:
4.7.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
4.7.1.1. Setor de Cadastro e Registro;
4.7.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
4.7.1.3. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho;
4.7.1.4. Setor de Gestão de Pessoas.
4.7.2. Coordenadoria de Gestão e Registro da Folha de Pagamento:
4.7.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
4.7.2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
4.7.2.3. Setor de Instrução de Processos de Folha de Pagamento;
4.7.2.4. Setor de Processamento de Folha de Pagamento;
4.7.2.5. Setor de Revisão da Folha de Pagamento.
5. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
5.1. Coordenadoria de Regulação:
5.1.1. Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar;
5.1.2. Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial.
5.1.2.1. Setor de Comissões de Especialidades;
5.2. Coordenadoria de Controle:
5.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde.
5.2.1.1. Setor de Controle;
5.3. Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação:
5.3.1. Subgerência de Avaliação de Serviços;
5.3.2. Subgerência de Processamento de Serviços:
5.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
5.3.2.2. Setor de Contas Médicas.
6. Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
6.1. Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde:
6.1.1. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde:
6.1.1.1. Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde:
6.1.1.1.1. Setor de Projetos Estratégicos;
6.1.1.1.2. Setor de Gestão e Provimento.
6.1.1.2. Subcoordenadoria de Cuidado Integral:
6.1.1.2.1. Setor de Nutrição;
6.1.1.2.2. Setor de Ciclos de Vida.
6.1.1.3. Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde:
6.1.1.3.1. Setor de Linhas de Cuidado;
6.1.1.3.2. Setor de Equidade.
6.1.1.4. Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família.
6.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal.
7. Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos:
7.1. Unidade de Planejamento e Programação;
7.2. Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas;
- 7.3. Unidade de Supervisão Técnico Operacional:
7.4. Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial:
7.4.1. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
7.4.1.1. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde:
7.4.2. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
7.4.2.1. Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
7.5. Coordenadoria de Rede Laboratorial:
7.5.1. Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial.
7.6. Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:
7.6.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
- 7.6.1.1. Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos.
7.7. Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde;
7.8. Gerência Executiva de Urgência e Emergência:
7.8.1. Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência:
7.8.2. Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência.
7.9. Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
7.9.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
7.9.1.1. Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU:
7.9.1.1.1. Setor de Enfermagem do SAMU;
7.9.1.1.2. Setor Médico do SAMU;
7.9.1.1.3. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
7.9.1.1.4. Setor de Operações Especiais do SAMU;
7.9.1.1.5. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
7.10. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar.
8. Diretoria de Vigilância da Saúde:
8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
8.1.5. Coordenadoria de Imunização:
8.1.5.1. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis:
8.1.5.1.1. Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos;
8.1.5.1.2. Setor de Suporte à Rede de Imunização.
8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária:
8.2.1. Subcoordenadoria de Licenciamento e Vigilância:
8.2.1.1. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde;
8.2.1.2. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde;
8.2.1.3. Setor de Licenciamento e Atendimento à População;
8.2.1.4. Setor de Cadastro e Controle de Processos.
8.2.2. Unidade de Vigilância e Segurança de Alimentos:
8.2.2.1. Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos.
8.3. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
8.3.1. Setor de Informações em Zoonoses;
8.3.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
8.3.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
8.3.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
8.3.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
8.3.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
8.3.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
8.3.4. Subcoordenadoria Administrativa:
8.3.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
8.3.4.2. Setor de Pessoal.
8.3.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
- 8.4. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador:
8.4.1. Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.
8.5. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
9. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
9.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
9.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
9.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
9.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
9.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12);
9.1.5. Setor de Apoio à Gestão.
9.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
9.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
9.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (17):
9.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02):
9.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02);
9.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82):
9.4.1. Setor de Enfermagem (04).
9.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112):
9.5.1. Setor de Enfermagem (17).
10. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
10.1. Subcoordenadoria Financeira:
10.1.1. Setor de Finanças.
10.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
10.2.1. Setor de Custos;
10.2.2. Setor de Registros Contábeis.
10.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
10.3.1. Setor de Empenho;
10.3.2. Setor de Controle da Despesa;
10.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, as Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuído no anexo I deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos as seguintes funções de confiança: 13 (treze) Componentes de Junta Médica, grau 65; 01 (um) Supervisor Sistemico de Gestão, grau 65; e 05 (cinco) Supervisores, grau 63;

II - As transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa e estão limitadas à supressão de funções de confiança no âmbito da SEMGE.

Art. 5º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SMS, distribuídos nos anexos III e IV deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Coordenador III, grau 57; 01 (um) Gerente Distrital, grau 56; 01 (um) Gerente III, grau 56; 01 (um) Coordenador I, grau 54; 02 (dois) Gerentes Tipo III, grau 53; 01 (um) Subgerente II, grau 53; e 01 (um) Secretário Administrativo, grau 61;

II - Ficam acrescidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos III, grau 58; 01 (um) Assessor Especial III, grau 57; 02 (dois) Gerentes IV, grau 57; 01 (um) Coordenador II, grau 55; 01 (um) Gestor de Processos, grau 54; 02 (dois) Gestores de Projetos, grau 54; 01 (um) Subgerente I, grau 52; e 02 (dois) Chefes de Setor B, grau 63;

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º A Unidade Administrativa Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde, constante deste Decreto e anexos, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 8º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SMS.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 10. Ficam revogados o anexo II do Decreto nº 36.533, de 02 de janeiro de 2023, e o Decreto nº 36.958, de 22 de maio de 2023.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	39	Chefe de Setor Sistemico de Gestão	Setor de Atendimento ao Público Setor de Gestão de Arquivo Administrativo Setor de Gestão da Estrutura Organizacional Setor de Informações Trabalhistas Setor de Atendimento ao TCM Setor de Gestão do Sistema de Pessoas Setor de Relacionamento Técnico Setor de Educação Corporativa Setor de Desenvolvimento de Pessoas Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas Setor de Gestão do Plano de Saúde Setor de Gestão de Benefício Educacional Setor de Provimento de Pessoal Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal Setor de Gestão de Estágio Setor de Cadastro Funcional Setor de Gestão Documental do Servidor Setor de Ingressos e Egressos Setor de Cessão de Pessoal Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento Setor de Obrigações Acessórias da Folha Setor de Gestão de Documentação e Comunicação Setor de Análise e Controle de Contas Setor de Telecomunicação Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos Setor de Controle Financeiro de Contratos Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo Setor de Aquisições e Contratações Diretas Setor de Administração do Registro de Preços Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos Setor de Banco de Preços Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Controle e Logística de Materiais Setor de Análise e Informação Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES
	22	Supervisor Sistemico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Gestão de Pessoas Gerência Central de Políticas de Pessoas (04) Gerência Central de Administração de Pessoas (07) Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02) Coordenadoria Central de Gestão de Frota Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02) Diretoria de Previdência (02) Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
	02	Componente de Junta Médica	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Coordenadoria Administrativa (02) Gerência Central de Projetos Gerência Central de Normas e Estrutura Organizacional (03)
	07	Consultor de Gestão	Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Gestão de Contratos Setoriais Setor de Créditos Previdenciários Setor de Controle Contábil Setor de Cadastro e Orientação Setor de Aposentadoria Setor de Pensão Setor de Assistência Social Diretoria de Previdência Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos Gerência de Assistência Administrativa e Financeira (04) Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio Gerência de Previdência (05)
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Controle de Abastecimento de Veículos Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
	12	Supervisor	Subsecretaria Núcleo de Tecnologia da Informação Coordenadoria Administrativa Gerência Central de Políticas de Pessoas (02) Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional Diretoria de Logística e Patrimônio Diretoria de Previdência (03) Comissão Central Permanente de Licitação Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Atendimento ao Público Setor de Provimento de Pessoal Setor de Cadastro Funcional Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional Coordenadoria Central de Perícia Médica Setor de Controle de Abastecimento de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
61	12	Secretário Administrativo	Setor de Atendimento ao Público Setor de Provimento de Pessoal Setor de Cadastro Funcional Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional Coordenadoria Central de Perícia Médica Setor de Controle de Abastecimento de Veículos Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
	07	Encarregado	

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA		FUNÇÕES ACRESCIDAS	FUNÇÕES SUPRIMIDAS	TOTAL DE FUNÇÕES TRANSFORMADAS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Componentes de Junta Médica	65		13	-13
Supervisor Sistêmico de Gestão	65		1	-1
Supervisor	63		5	-5
TOTAL DE FUNÇÕES		0	19	-19

**ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Diretoria de Atenção Primária à Saúde Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos Diretoria de Vigilância da Saúde
	02	Assessor Especial IV	Assessoria de Articulação Institucional Chefia de Gabinete
	02	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subsecretaria Gerência Executiva de Urgência e Emergência
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Coordenador III	Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente Setorial	Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde
	02	Gerente IV	Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
	02	Gerente de Projetos Estratégicos II	Unidade de Articulação com os Distritos Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública
56	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	03	Assessor Especial II	Subsecretaria Assessoria Técnica Assessoria Especial de Gabinete
	11	Gerente Distrital	Unidade de Articulação com os Distritos (08) Gerência Executiva de Manutenção Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde
55	07	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação Gerência Executiva de Infraestrutura
	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde
	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	01	Gerente de Projetos Estratégicos I	Chefia de Gabinete
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
55	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	04	Coordenador II	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde Coordenadoria de Saúde Bucal Coordenadoria de Vigilância Sanitária Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência

54	14	Coordenador I	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde Unidade Técnica de Projetos Coordenadoria de Imunização Coordenadoria de Rede Laboratorial					
			Coordenadoria de Regulação Coordenadoria de Controle Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Gestão e Registro da Folha de Pagamento Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses					
			Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência Unidade de Integração Ensino-Serviço Unidade de Inovação Digital em Saúde					
53	06	Assessor Técnico	Ouvidoria em Saúde Subsecretaria Assessoria Especial de Gabinete Chefia de Gabinete Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação Assessoria Técnica de Planejamento e Programação Coordenadoria de Vigilância Sanitária					
			Subgerência de Avaliação de Serviços Subgerência de Processamento de Serviços Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa Subgerência de Manutenção da Rede Subgerência de Obras e Reformas					
53	05	Subgerente II	Subcoordenadoria de Controle dos Serviços da Saúde Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde Subcoordenadoria de Cuidado Integral Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica Subcoordenadoria de Informação em Saúde Subcoordenadoria de Licenciamento e Vigilância Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12) Subcoordenadoria Administrativa (12) Subcoordenadoria Financeira Subcoordenadoria de Contabilidade Subcoordenadoria de Execução da Despesa Subcoordenadoria de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais Subcoordenadoria de Suprimentos Subcoordenadoria de Logística Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais					
			22	Gerente Tipo III	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (17) Unidade de Educação Digital Unidade de Supervisão Técnico Operacional Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos Unidade de Planejamento e Programação			
			88	Gerente Tipo II	Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância Unidade de Vigilância e Segurança de Alimentos Unidade de Apoio Administrativo Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas Unidade de Apoio Institucional Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82)			
			52	117	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112) Unidade de Monitoramento de Lotação de Pessoas Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos		
						04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Ações Básicas Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia Subcoordenadoria Administrativa Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose
						03	Subgerente I	Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02) Unidade de Educação na Saúde
			52	03	Supervisor	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses		
						03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
			51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria		
			50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria		

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).



ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	124	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Projetos Estratégicos
			Setor de Gestão e Provimento
			Setor de Nutrição
			Setor de Ciclos de Vida
			Setor de Linhas de Cuidado
			Setor de Equidade
			Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada
			Setor de Enfermagem (21)
			Setor de Enfermagem do SAMU
			Setor Médico do SAMU
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos
			Setor de Suporte à Rede de Imunização
			Setor de Comissões de Especialidades
			Setor de Controle
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde
			Setor de Licenciamento e Atendimento à População
			Setor de Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Instrução de Processos de Folha de Pagamento
			Setor de Processamento de Folha de Pagamento
			Setor de Revisão da Folha de Pagamento
			Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Apoio Administrativo
			Setor de Apoio à Gestão

62	22	Chefe de Setor A	Setor de Apoio ao Gabinete
			Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	01	Secretário Administrativo	Subsecretaria

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/ FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/ FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Gerente de Projetos Estratégicos III	58	1		1
Assessor Especial III	57	1		1
Coordenador III	57		1	-1
Gerente IV	57	2		2
Gerente Distrital	56		1	-1
Gerente III	56		1	-1
Coordenador II	55	1		1
Gestor de Processos	54	1		1
Gestor de Projetos	54	2		2
Coordenador I	54		1	-1
Gerente Tipo III	53		2	-2
Subgerente II	53		1	-1
Subgerente I	52	1		1
TOTAL DE CARGOS		9	7	2
Chefe de Setor B	63	2		2
Secretário Administrativo	61		1	-1
TOTAL DE FUNÇÕES		2	1	1